

L I D O
EM: 13 / 04 / 2023
VISTO: _____



RECEBIDO
Em 10 / 04 / 2023
Luisitene Lemos
Câmara Municipal de Açailândia

APROVADO
EM: 18 / 04 / 2023
Câmara Municipal de Açailândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 09/2023

Açailândia, 10 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Açailândia,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência o Projeto de Lei que “Declara a Utilidade Pública do Instituto AVB - Aço Verde do Brasil.”

O Projeto de Lei ora encaminhado pretende declarar como de utilidade pública o **Instituto AVB - Aço Verde do Brasil**, pessoa jurídica de direito privada, sem fins lucrativos, CNPJ nº 45.810.166/0001-01, sede na Rua Anita Garibaldi nº 567-HD, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, fundada em 04 de março de 2022, conforme estabelece seu Estatuto.

A Aço Verde do Brasil (AVB), empresa do Grupo Ferroeste é a primeira siderúrgica no mundo, segundo a *Société Générale de Surveillance* (SGS), a produzir aço sem utilizar combustíveis fósseis, e, objetivando potencializar o “S” de suas ações de **ESG** (Ambiental, Social e Governança, em português), deu início a construção da sede do Instituto AVB (IAVB) localizado em nossa cidade.

Tal entidade tem por objetivo a promoção da igualdade social e econômica nas regiões onde a **AVB** atua (além da usina siderúrgica no Maranhão, a empresa tem operações florestais no Piauí e em Minas Gerais).

O instituto nasceu da necessidade de consolidar e padronizar todas as iniciativas desenvolvidas pela empresa na área social ao longo dos anos da nossa operação e que estavam descentralizadas”, conforme explicou Silvia Carvalho Nascimento, CEO da Aço Verde do Brasil, via publicação na Revista Exame (<https://exame.com/negocios/aco-verde-brasil-instituto-promover-aco-es-sociais/>).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Hoje, o instituto tem uma equipe administrativa própria formada por ex-funcionários da AVB que já atuavam em ações de responsabilidade social da empresa. Todos já participaram do treinamento sobre rotinas administrativas e contábeis do Terceiro Setor, oferecido pelo Instituto Brasileiro de Negócios Sociais (Bureau Social), que oferece assessoria e consultoria técnica especializada na promoção de impactos sociais e ambientais positivos.

O instituto também conta com a ajuda de voluntários e atua em cinco pilares: esporte, cultura, educação, saúde e assistência social, promovendo assim a inclusão social de todas as classes.

Em 2021, foram atendidas mais de 10 mil pessoas, em mais de 15 projetos e ações realizadas pela empresa para as comunidades próximas a suas operações, além dos pacientes atendidos pelas doações de oxigênio às Secretarias de Saúde do Maranhão e do Amazonas.

A AVB realizou ou apoiou cerca de 30 ações sociais no sul do Maranhão em 2021. Desde a realização de atividades culturais e esportivas a doações para entidades assistenciais e pessoas em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza, e campanhas de acesso e cuidados à saúde.

A ideia, agora, com o instituto, é concentrar as ações no instituto e ampliar os atendimentos por etapas, à medida que os espaços da sede forem sendo entregues. A previsão é que a sede do IAVB seja finalizada em dois anos, com início das atividades em 2025. Para financiar as obras e ações desenvolvidas pelo instituto, a AVB utiliza investimentos de leis de incentivos fiscais.

Portanto, a declaração de utilidade pública do Instituto AVB é medida acertada, que oportunizará a esta importante iniciativa mais oportunidades para desenvolvimento de ações que beneficiaram os cidadãos de nossa cidade, especialmente os que estão em condição de vulnerabilidade social, sendo imperiosa sua concessão.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço às Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, materializado com a aprovação do presente projeto de Lei, solicito à Vossa Excelência que seja imprimido ao processo legislativo o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município de Açailândia, bem como a dispensa de interstício e pareceres, nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**Alúcio Silva Sousa
Prefeito Municipal**

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia
NESTA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**Declara a Utilidade Pública do
Instituto AVB - Aço Verde do Brasil.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública do **Instituto AVB - Aço Verde do Brasil**, pessoa jurídica de direito privada, sem fins lucrativos, CNPJ nº 45.810.166/0001-01, sede na Rua Anita Garibaldi nº 567-HD, Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000, fundada em 04 de março de 2022, conforme estabelece seu Estatuto.

Art. 2º. A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará obrigatoriamente, até o dia 15 de março de cada ano, a Secretaria Municipal de Assistência Social e à Câmara Municipal de Açailândia - MA, relatórios circunstanciados das atividades do ano anterior.

Art. 3º. Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

- I – Deixar de cumprir a exigência contida no caput do artigo anterior;
- II – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue a cumpri-la;
- III – Modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

